



RESOLUÇÃO COMUGESAN 05/2022

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Permanente – Infrações e Processos Ambientais

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal 7733/98 (artigos de 7 a 11),

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 19, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010;

Considerando o desligamento do conselheiro Ricardo Hideo Taniwaki, representante da sociedade civil pela Universidade Federal do ABC, do colegiado ambiental;

RESOLVE:

Artigo 1º: Incluir ao Grupo de Trabalho Permanente – Infrações e Processos Ambientais a **Sra. Luciana Pereira** como membro titular da Sociedade Civil pela Universidade Federal do ABC.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

Santo André, 20 de maio de 2022.

Gilvan Ferreira de Souza Junior
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan